

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 47 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, e com as seguintes normas: I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@esc.usp.br](mailto:colegiados@esc.usp.br)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAC-11/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 671ª sessão, realizada no dia 11/2/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores ANA CAROLINA RUSSO, VITOR DA SILVA ROSA, JAMIL ALEXANDRE AYACH ANACHE, GABRIEL DIBBERN SACCHI, ANDRESSA FERNANDA ANGELIN, JUCELINO BALBINO DA SILVA JÚNIOR, GILMAR DA SILVA, CARLOS EUGENIO PEREIRA, MELIDA PILAR ANZOLA ROJAS, VICTOR FERNANDEZ NASCIMENTO, GUI-LHERME HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, ALEXANDRE BOTARI, NAYARA BASTISTA BORGES, MARCUS CESAR AVEZUM ALVES DE CASTRO CASTRO, LUCAS TADEU FUESS, RACHEL BIANCALANA COSTA, SAMIRYS SARA RODRIGUES CIRQUEIRA, JANAÍNA DOS SANTOS FERREIRA, MARCO AURÉLIO SORAES DE CASTRO, EDUARDO DELLOSSO PENETEADO, GABRIELA LAILA DE OLIVEIRA, FRANCISCO CÉSAR DALMO, MARIA FERNANDO NÓBREGA DOS SANTOS, JULYENNE MENEGETTI CAMPOS BAMPA, DANIELLE DE ALMEIA BRESSIANI, JULIO ISSAO KUWAJIMA, RODRIGO CUSTODIO URBAN, CARLOS EDUARDO RODRIGUES BARQUILHA, PIERRE FERREIRA DO PADRO, SIMONE PEREIRA CASALI, AMANDA BORGES RIBEIRO DE OLIVEIRA, KARINNE REIS DEUS-DARÁ LEAL, MARIA CLARA FAVA, DAYANA ALMEIDA, FÁTIMA APARECIDA DE MORAIS LINO, FERNANDO GIRARDI DE ABREU, ANA MARIA TADDEI CARDOSO DE BARROS, AILTON JOSÉ MOREIRA, FERNANDO CESAR ANDREOLI, LEONARDO MACHADO PITOMBO, ALANA GANDRA LIMA DE MOURA, MARINA BATALI DE MACEDO, RODRIGO BRAZ CARNEIRO, NATÁLIA FISCHER, RAPHAEL CORRÊA MEDEIROS, LIANE YURI KONDO NAKADA E RODRIGO EDUARDO CÓRDOBA, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232401, junto ao Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Saneamento e Hidrologia (ref.: edital ATAC-33/2019, publicado no D.O.E. de 18/9/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição dos Doutores MÁRCIO GONÇALVES FRANCO, por não atendimento ao caput e ao inciso I do item 1 do Edital, PRISCILA DE MORAIS LIMA, por não atendimento ao inciso IV do item 1 do Edital e LÍVIA MALACARNE PINHEIRO ROSALEM, por não atendimento ao caput do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:

Prof. Dr. Antônio Néelson Rodrigues da Silva - STT/EESC/USP;  
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira - UFSCar;  
Prof. Dr. Francisco de Assis de Souza Filho - UFC;  
Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour - UNICAMP;  
Prof. Dr. Antonio Carlos Zuffo - UNICAMP.

Suplentes:

Profa. Dra. Maira Martins da Silva - SEM/EESC/USP;  
Prof. Dr. João Sérgio Cordeiro - UFSCar;  
Profa. Dra. Maria Lucia Calijuri - UFV;  
Prof. Dr. Alisson Carraro Borges - UFV;  
Prof. Dr. José Carlos Nierzwa - EP/USP.

O concurso terá início no dia 28/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco C – sala 07 da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência

por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAC/006-2022

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, Campus "Luiz de Queiroz", deu-se início, no dia 7 de fevereiro de 2022, o concurso para obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, tendo como candidato o Dr. SÉRGIO DE ZEN, Professor Doutor do referido Departamento.

A Comissão Julgadora se constituiu dos Professores: Flávio Augusto Portela Santos e Humberto Francisco da Silva Spolador, ambos da ESALQ/USP; Danilo Rolim Dias Aguiar, da Universidade Federal de São Carlos; José Roberto Fernandes Canziani, da Universidade Federal do Paraná; Luiz Gonzaga de Castro Junior, da Universidade Federal de Lavras. Os trabalhos do concurso tiveram início pelo sistema eletrônico, conforme prevê a Resolução USP-7955, de 05/06/2020. A presidência coube ao Prof. Flávio Augusto Portela Santos.

O concurso foi iniciado às 8:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, com todos os participantes de forma remotamente. Inicialmente foram estabelecidos e aprovados o calendário e horários para as diversas fases do concurso e dada ciência ao candidato. A Comissão Julgadora elaborou a lista de pontos para a Prova Escrita, submetendo-a ao candidato que concordou com todos os pontos elaborados.

A Comissão Julgadora organizou a lista de pontos para a Prova de Avaliação Didática e, da mesma forma, submeteu-a ao conhecimento do candidato, que, após aceitá-la, procedeu ao sorteio do ponto de número 08 (oito) cujo tema foi "Princípios econômicos aplicados à administração rural: a) funções de produção aplicadas; b) fronteira eficiente e otimização do sistema produtivo; c) estudos de mercado de fatores de produção e produtos; d) economia de custos de transação". O candidato foi dispensado, ficando a prova didática agendada para o dia seguinte a partir das 9:00 horas.

No dia 8 de fevereiro, antes do início da Prova de Avaliação Didática, o candidato Dr. Sérgio De Zen informou que, por motivos pessoais, estava desistindo da sua participação no concurso.

A Congregação da ESALQ/USP, em sua reunião de 24 de fevereiro de 2022, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
COMUNICADO/ESALQ/ATAC/007-2022

A Congregação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, em sua 1ª reunião de 2022, realizada em 24/02/2022, e de acordo com o Edital ESALQ/ATAC/040-2021 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 22/07/2021, indeferiu o pedido de inscrição do candidato Adilson Pereira Domingues Junior ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na especialidade/Disciplina: "Bioquímica", por não atendimento ao item VII dos documentos necessários para a inscrição/quitação com o serviço eleitoral.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAC/008-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciências Exatas, na área Estatística com Aplicações em Experimentação Agronômica.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/02/2022, aprovou por unanimidade (55 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável a inscrição: 1. SONIA MARIA DE STEFANO PIEDADE. Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Prof. EDWIN MOISÉS MARCOS ORTEGA – PRESIDENTE  
- DD. Professor do Depto de Ciências Exatas da ESALQ/USP  
- Prof. THIAGO LIBÓRIO ROMANELLI –  
- DD. Professor do Depto de Engenharia de Biosistemas da ESALQ/USP

- Prof. TSAI SIU MUI –

- DD. Professor do CENA/USP

- Prof. GLAUCIA MARIA BOVI AMBROSANO –

- DD. Professor Titular da UNICAMP

Prof. RUBISMAR STOLF –

- DD. Professor Titular da UFSCar/Araras

SUPLENTES:

- Prof. CARLOS TADEU DOS SANTOS DIAS –

- DD. Professor do Depto de Ciências Exatas da ESALQ/USP

- Prof. DURVAL DOURADO NETO –

- DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP

- Prof. JOEL AUGUSTO MUNIZ -

- DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

- Prof. JULIO SILVIO DE SOUZA BUENO -

- DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

- Prof. HERMANN HOFMANN –

- DD. Professor da UFSCar/Araras

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Edwin Moisés Marcos Ortega para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/009-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Ciência do Solo, na área Matéria Orgânica do Solo.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/02/2022, aprovou por unanimidade (55 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável a inscrição: 1. CARLOS EDUARDO PELLEGRINO CERRI. Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Prof. LUIS REYNALDO FERRACIÚ ALLEONI - PRESIDENTE  
- DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

- Prof. LUIZ ANTONIO MARTINELLI

- DD. Professor do CENA/USP

- Prof. TSAI SIU MUI

- DD. Professor do CENA/USP

- Prof. CIRO ANTONIO ROSOLEM –

- DD. Professor Titular da UNESP/Botucatu

- Prof. CIMÉLIO BAYER –

- DD. Professor Titular da UFRGS

SUPLENTES:

- Prof. PABLO VIDAL TORRADO

- DD. Professor do Depto de Ciência do Solo da ESALQ/USP

- Prof. JOSÉ LEONARDO DE MORAES GONÇALVES

- DD. Professor do Depto de Ciências Florestais da ESALQ/USP

- Prof. LUIZ CARLOS RUIZ PENSSENDA

- DD. Professor do CENA/USP

- Prof. JOSÉ EDUARDO CORRÁ –

- DD. Professor Titular da UNESP/Jaboticabal

- Prof. FÁTIMA MARIA DE SOUZA MOREIRA –

- DD. Professor da Universidade Federal de Lavras

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Luis Reynaldo Ferraciu Alleoni para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"  
EDITAL/ESALQ/ATAC/010-2022

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Engenharia de Biosistemas, em nível de Departamento.

1. - A Congregação da ESALQ, em sua reunião de 24/02/2022, aprovou por unanimidade (55 votos favoráveis), o parecer da Comissão de Legislação e Recursos, favorável as inscrições:

1. - SERGIO NASCIMENTO DUARTE;

2. - IRAN JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA

3. - JARBAS HONÓRIO DE MIRANDA

4. - FÁBIO RICARDO MARIN

Na mesma oportunidade, pelo mesmo número de votos, aprovou o parecer da Comissão de Atividades Docentes, favorável à seguinte Comissão Julgadora:

TITULARES:

- Prof. ANGELO PEDRO JACOMINO – PRESIDENTE  
- DD. Professor do Depto de Produção Vegetal da ESALQ/USP

- Prof. EDUARDO EUGÊNIO SPERS

- DD. Professor do Depto de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP

- Prof. SERGIO CAMPOS –

- DD. Professor da UNESP/Botucatu

- Prof. ADRIANO WAGNER BALLARIN –

- DD. Professor da UNESP/Botucatu

- Prof. NEWTON LA SCALA JUNIOR –

- DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

SUPLENTES:

- Prof. LÁZARO EUSTÁQUIO PEREIRA PERES –  
- DD. Professor do Depto de Ciências Biológicas da ESALQ/USP

- Prof. SERGIO FLORENTINO PASCHOLATI –

- DD. Professor do Depto de Fitopatologia e Nematologia da ESALQ/USP

- Prof. VALDER STEFFEN JUNIOR –

- DD. Professor da Universidade Federal de Uberlândia

- Prof. MARCELO DA COSTA FERREIRA –

- DD. Professor da UNESP/Jaboticabal

- Prof. LUCIANO COLPO GATIBONI –

- DD. Professor do North Carolina State University

2. - Foi aprovado o nome do Prof. Angelo Pedro Jacomino para PRESIDENTE da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"